DECRETO Nº 1695, de 26 de outubro de 2023.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 533 de 25 de outubro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, no valor de R$ 1.013.414,88 (Um Milhão e Treze Mil e Quatrocentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Saúde

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
FMS	123	10.301.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	250.000,00
FMS	129	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	1.605	350.000,00
FMS	125	10.302.0013.2770	Apoio Financeiro – SUS – Piso da Enfermagem	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.605	413.414,88
						Total	**1.013.414,88**

Art. 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de Transferências da PORTARIA GM/GM Nº 1.135, DE 16 DE AGOSTO DE 2023 do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de outubro de 2023.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 1695/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ
Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "PISO DA ENFERMAGEM" Cód: STN 1.605
Exercício de 2023

Classificação	Descrição	Orçado para 2023	Arrecadado até Outubro de 2023	Média de Arrecadação/mês	13º salário	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
		(a)	(b)	(b/5) = (c)		(c x 8)	(c-a)
1.7.1.3.50.5.1.00.03.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS	-	860.876,60	172.175,32	172.175,32	1.549.577,88	1.549.577,88
			-	-		-	-
							1.549.577,88
		Dedução do Excesso Utilizado:					
		Decreto nº 1688/2023 - Data: 20/09/2023.....					536.163,00
		Decreto nº 1695/2023 - Data: 26/10/2023.....					1.013.414,88
							-
		Saldo do Excesso.....					-

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – PMC – outubro de 2023.

Nota Explicativa:

Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até 10/10/2023.

Cambuci-RJ, 26/10/2023

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4